ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.947.549/0001-41

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Beatriz Carvalho.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista, titular da totalidade das cotas da Classe, decidiu, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de garantia na renovação da apólice do Seguro Garantia contratado pela GBS Estocagem de Gás Natural S.A ("GBS Estocagem") inscrita no CNPJ sob nº 38.427.732/0001-35, com o BTG Pactual Seguros S.A., a ser apresentado à ANP no contexto do descomissionamento do Campo de Manati, com as seguintes características:

(i) Valor: R$ 140.146.431,22 (cento e quarenta milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);
(ii) Prazo: 30/06/2026 a 31/12/2028
(iii) Taxa: Até 0,50% a.a. paga trimestralmente;
(iv) Fiança do Hankoe equivalente a totalidade do Valor (cf. acima)

4.2. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 26 de junho de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Tabata Salatta
Presidente

Beatriz Carvalho
Secretária

D4Sign 99c3a292-5a7c-4b2f-ac9c-cee1877d4ca7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil